



Anatel registrou quase um milhão de reclamações no primeiro semestre

Telefonia, internet e TV por assinatura são os serviços campeões de queixas

Um relatório divulgado nesta semana pela Agência Nacional de Telecomunicações (Anatel) mostra que durante o primeiro semestre de 2022, foram registradas um total de 951,3 mil reclamações contra prestadoras de serviços de banda larga fixa, TV por assinatura e telefonia móvel e fixa.

De acordo com a Anatel, o número de queixas apresentadas junto ao serviço de atendimento ao consumidor representa um volume 6,5% menor do que o registrado no segundo semestre de 2021. Segundo a agência, o Índice de Reclamações (IR), que é calculado a partir do número de reclamações mensais das prestadoras por mil acessos, caiu de 0,55 para 0,51 entre o segundo semestre de 2021 em relação ao primeiro semestre de 2022. “O resultado do primeiro semestre deste ano retoma a tendência de queda nas reclamações desde o recorde de quatro milhões de queixas registradas em 2015. A redução foi interrompida nos dois primeiros anos da pandemia de Covid-19”, informou a agência.

O serviço que registrou maior número de reclamações foi referente ao celular pós-pago, com 360.068 queixas e com IR de 0,59. Em segundo lugar está o serviço de banda larga fixa, com 240.098 reclamações e IR em 0,81. O serviço de celular pré-pago foi o terceiro maior alvo de reclamações, com 143.739 queixas e um IR de 0,20; seguido do serviço de telefonia fixa (135.271 reclamações e IR em 0,85) e da TV por assinatura (65.887 reclamações e IR em 0,72).

As reclamações contra as prestadoras desses serviços podem ser feitas de forma online, no site da Anatel, onde há uma área específica para isso, com um passo a passo que ajuda o consumidor a fazer a reclamação. no portal do Governo Federal (www.gov.br). Agência Brasil

Posto Digital do Detran completa um ano com novos serviços

O Posto Digital, um dos principais serviços online lançados pelo Detran-RJ em seu processo de transformação digital, está próximo de completar seu primeiro aniversário cheio de novidades. Agora, o usuário pode consultar também, de forma totalmente eletrônica, o espelho de sua carteira de habilitação, com a fotografia, o QR Code e todas as informações necessárias - como número de registro, a categoria e a data de validade.

Pelo Posto Digital, o usuário recebe notificações de vencimento do prazo de sua CNH 90, 60 ou 30 dias antes do vencimento da carteira de habilitação. Desde o mês passado, o usuário pode solicitar também, por meio do site, a renovação de sua CNH

de forma simplificada, sem precisar agendar atendimento em uma unidade do Detran-RJ. Todo o processo é feito no próprio Posto Digital, e o usuário só precisa comparecer ao posto, sem agendamento, para fazer foto e biometria, e depois ir à clínica para o exame médico.

No Posto Digital é possível também consultar dados do veículo, verificar quantos pontos recebeu com multas de trânsito e fazer emissão online da Autorização para Transferência de Propriedade de Veículo (ATPV-e). Em breve, além de iniciar o processo de renovação da CNH, o usuário também poderá solicitar a segunda via da carteira de habilitação, também de forma simplificada e sem agendamento.



Estado do Rio de Janeiro

Câmara Municipal de Nova Friburgo

RESOLUÇÃO LEGISLATIVA Nº 2.549

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO decreta e eu promulgo a seguinte Resolução Legislativa:

Autoriza a Câmara Municipal de Nova Friburgo a realizar concurso público.

Art. 1º A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Nova Friburgo fica autorizada a proceder a realização de Concurso Público para provimento de cargos efetivos do quadro permanente de forma autônoma ou em parceria com a Prefeitura Municipal de Nova Friburgo.

Art. 2º A Mesa Diretora nomeará, por meio de portaria, comissão de servidores para levantamento das vagas e necessidades dos setores.

Parágrafo único. O relatório final da comissão será encaminhado à Mesa Diretora que, caso esteja de acordo, remeterá à comissão de licitação da Câmara Municipal ou ao Poder Executivo para iniciar a fase de escolha e contratação da organizadora do certame.

Art. 3º A regulamentação do concurso público ocorrerá por ato da Mesa Diretora, após contratação de pessoa jurídica responsável para realização do certame e com base nas vagas e critérios estabelecidos pela Lei Complementar Municipal nº 142/2022.

Art. 4º Esta Resolução Legislativa entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Friburgo, 16 de agosto de 2022.

VEREADOR WELLINGTON DA SILVA MOREIRA
PRESIDENTE

Vereador Joelson José de Almeida Martins – 1º Vice-Presidente
Vereador André Luiz Silva de Moraes – 2º Vice-Presidente
Vereador José Carlos Schuvalwb – 1º Secretário
Vereadora Vanderléia Pereira Lima – 2º Secretário

AUTORIA: MESA DIRETORA – P. 128/2022

